

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
658799	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636376	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
632980	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA	Candidato Ausente
642604	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
631837	ROGERSON CARLOS DE MOURA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
672528	RUANN COUTO PINHEIRO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
664882	MARJORIE LIANO BEZERRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
646635	DUAN KESSILEY TORRES DE SOUSA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

**EDITAL n. 12/2022 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Entrevistas de Verificação e da Avaliação Presencial, dos candidatos que se autodeclararam negros, índios e pessoas com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, respectivamente, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância resultados preliminares das Entrevistas de Verificação ou da Avaliação Presencial, no período compreendido entre as 9 horas do dia 14 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio

site <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais recursos.

2. Os recursos deverão ser efetivados por questão e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Concurso Público.

4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/20212- SAD/SEJUSP/CGP/PAP  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPILOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO  
SUL

RESULTADOS PRELIMINARES DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
638338	MICHELE ALMEIDA REZEK	Favorável à participação do candidato no Concurso Público, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.
636489	LUCAS MARTINS DIAS	Candidato Ausente
638597	THAYS NAYARA DA SILVA CANHETE FREITAS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.
670855	PAMELA SCHUBACK DE OLIVEIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.

635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	Favorável à participação do candidato no Concurso Público, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.
687045	RAFAEL PARMIGIANI	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista pessoa com deficiência, uma vez que os impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, apresentados pelo candidato e nos quais se funda seu pleito em concorrer às vagas reservadas, não se adequa às prescrições contidas no art. 4º da Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006
631051	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público, na condição de cotista pessoa com deficiência, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021.

**CANDIDATO AUTODECLARADO ÍNDIO NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA
627388	HEWERSON LEITE DE MELO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista índio, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e o Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, em razão da validação do documento comprobatório de pertencimento étnico apresentado pelo candidato.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
633424	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
632498	SILVANA GABRIELE DE LIMA DIAS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629248	EDUARDO SANTANA CARDOSO	Candidato Ausente
668433	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	Candidato Ausente
664605	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
628452	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
684531	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
685448	EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
634916	RAFAEL CARLOS DA SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
679737	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
638363	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
685242	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
631487	EDILENE BORGES DE CARVALHO SANTOS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
634662	CAIO SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
663747	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
676936	JEAN CESAR CORREA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
682748	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
631159	RAISSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO GARCIA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
634559	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
686723	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
686122	GABRIEL FLORES ARCARI	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
634103	RAFFAEL D'ELIA RIBEIRO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
688479	ANA HELLEN ALVES COSTA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
632294	JOELMA SANTOS DA SILVA	Candidato Ausente
680153	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO SOARES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629902	JOHNY GONZAGA DA COSTA ROSA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
632735	ROGERSON CARLOS DE MOURA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
677125	ANA PAULA DE SOUZA GHELLER	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
637214	RODRIGO DA SILVA SANTOS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
685749	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
633657	SEVERINO JOSE LINS FILHO	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
681607	ADONIS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
634218	MATHEUS FERREIRA LEO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
635725	ANTHONY GREG FLORENTINO FADIGAS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629386	RENAN DE ALMEIDA MARCELINO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
637054	HIGOR RIBEIRO PADILHA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636315	DANIEL ARAUJO ANDRADE	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636929	VICTOR DOS SANTOS ROZA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
628389	GABRIEL SANTOS PEREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
632937	JESSICA LUANNA SANTOS FERREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636281	SARAH NOGUEIRA SARDINHA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
652168	JAYNE FARIA MOURA SILVA	Candidato Ausente
630539	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629959	EDER BENTO BENITES	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
627638	ALVANICE CALHEIROS VALERIO SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
687194	RAPHAEL AMORIM DA VEIGA LIMA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629755	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
687722	RAFAELE PEREIRA DA SILVA	Candidato Ausente
627871	FRANCIELY DE LIMA BARBOSA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
672709	GIOVANNA PINHO RAMOS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
683432	GEOVANY SANTOS DA SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
633659	LETICIA SANTOS ROCHA	Candidato Ausente
631403	ZELIA FERNANDES DA SILVA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
688427	LUCAS MANOEL PACHECO SOUZA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
638183	KARINA DA SILVA LEIVINO	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
667548	AGNALDO DA SILVA DE PAULO	Candidato Ausente
631457	LUCAS GOMES CRUZ	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636085	LUIZ FERNANDO HORTA GOMES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
627675	EWERTON BRUNO SILVA DE LIMA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629704	ETHIENE RAQUEL PEREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
631009	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS MARTINS	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
631142	CRISTIANE MATOS DA SILVA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
649091	VITOR ANTONIO DE PAULA BRITO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)



RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
629846	LOREN OLIVIE SOUZA RIBEIRO DE RESENDE	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
686490	ANGELA MARIA DA SILVA FERNANDES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
686882	ANDERSON DE OLIVEIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
629709	DARCILENE CRISTINA TELLES CARVALHO	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
627655	HELLEN ALVES PEREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
684565	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636975	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636640	HEDERSON DA SILVA MAGALHAES	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
635325	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636361	DEJANIRA DE JESUS ESTEVAO CORREA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO E CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO		
INSCRIÇÃO	NOME	PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL
638598	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
685925	SAMUEL RAMIRES JUNIOR	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
638467	MARCUS PAULO RODRIGUES PEREIRA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
637261	WEDER ALEXANDRE DA SILVA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
662126	ALEXSANDRA FERREIRA RODRIGUES	Não favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, face a ausência das características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos).
683860	DEBORA BERNARDES DOS SANTOS	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)
636075	WEVERTON SALLES ROCHA	Favorável à participação do candidato no Concurso Público na condição de cotista negro, nos termos do que estabelecem a Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, uma vez que este possui as características fenotípicas observáveis próprias das pessoas negras (pretos ou pardos)

**EDITAL n. 12/2022 – SAD/SEJUSP/CGP/APC**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Entrevistas de Verificação e da Avaliação Presencial, dos candidatos que se autodeclararam negros, índios e pessoas com deficiência no ato da inscrição no Concurso Público, respectivamente, conforme relação constante no Anexo Único a este Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá interpor recurso por discordância resultados preliminares das Entrevistas de Verificação ou da Avaliação Presencial, no período compreendido entre as 9 horas do dia 14 de janeiro e as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio site <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

1.2. Após as 23 horas e 59 minutos do dia 15 de janeiro de 2021, o sistema de interposição de recursos será fechado, ficando o candidato, a partir desse horário, impossibilitado de apresentar eventuais